

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
EDITAL Nº 391 / 2008
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto na Portaria nº 286 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 03/09/2008 e nas Portarias nº 1110 - Anexo I, publicada no DOU de 05/09/2008 e nº 1226 - Anexo II, publicada no DOU de 07/10/2008, do Ministério da Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas até 05 de dezembro de 2008 as inscrições para Concurso Público de Professor Assistente, para os Departamentos, Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.1. Arquitetura e Urbanismo	Projeto Arquitetônico	40 h / DE	02
	Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo	40 h / DE	01

1.2. FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.2.1. Teoria e Prática do Ensino	Ciência do Movimento Humano	40 h / DE	01

1.3. CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.3.1. Letras Estrangeiras	Língua Espanhola e Prática de Ensino do Espanhol	40 h / DE	01
	Grego: Língua, Literatura e Tradução	40 h / DE	01
1.3.2. Psicologia	Psicologia Clínica Infante-Juvenil	40 h / DE	01
	Psicologia Analítica	40 h / DE	01

1.4. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.4.1. Administração	Gestão de Pessoas e Metodologia do Trabalho Científico	40 h / DE	01
	Teoria do Risco Atuarial e Modelagem em Atuária	40 h / DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, nas sedes dos Departamentos acima mencionados, endereços constantes do Anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

3. Poderá inscrever-se o candidato portador de:

- a) Título de Mestre, no mínimo, obtido na forma do disposto na Resolução nº 16/2008-CEPE;
- b) histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, que comprove haver correlação com o setor de estudo objeto do concurso.

3.1. Na inscrição para os setores de estudo Psicologia Clínica Infante-Juvenil e Psicologia Analítica, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, a Graduação em Psicologia, tendo em vista o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia e na Lei nº 11.788/2008.

4. O candidato deverá solicitar a inscrição mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado, indicando o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observada a Resolução nº 16/2008 -CEPE:

- a) cópias autenticadas dos diplomas ou certificados que comprovem a titulação exigida;
- b) 03 (três) cópias do *curriculum vitae*, sendo uma delas acompanhada das respectivas comprovações;
- c) cópias autenticadas do diploma de graduação em curso superior e respectivo histórico escolar;

d) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

4.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

4.3. O candidato no ato da solicitação de inscrição receberá o programa do Concurso.

4.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do presente Edital e da Resolução nº 16/2008-CEPE, disponíveis no site <http://www.ufc.br>, para conhecimento dos interessados.

5. Fica reservada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência na inscrição para os setores de estudo que ofertam 02 (duas) ou mais vagas no presente Edital.

5.1. Consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3298/99 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004 de 02/12/2004, publicado no DOU de 03/12/2004.

5.2. O candidato, no Requerimento de Inscrição, deverá declarar que concorre a reserva de vagas mencionada, anexando laudo médico comprobatório, bem como informando a necessidade de condições especiais para realização da prova.

5.3. Caso aprovado, o candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, tendo em vista o disposto nos Artigos 4º e 43 do Decreto nº 3298/99 alterado pelo Decreto nº 5296/2004.

5.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato com deficiência será preenchida por candidato sem deficiência, com estrita observância da ordem de classificação.

6. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o artigo 83 do Estatuto da Universidade.

6.1. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

6.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar pelo menos as disciplinas que integram o Setor de Estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da Graduação ou Pós-Graduação Stricto Sensu.

7. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas, a serem realizadas de acordo com o disposto na Resolução nº 16/2008-CEPE:

a) prova escrita;

b) prova didática;

c) julgamento de títulos.

8. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na sede do Departamento interessado.

9. No ato da posse/exercício o candidato deverá comprovar que atende as exigências estipuladas na Resolução nº 16/2008-CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

10. O candidato selecionado ingressará no nível I da classe de Assistente, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade

remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de **R\$ 3.997,05** (três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

11. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes.

12. O candidato nomeado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

13. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação dos Resultados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

14. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Auxiliar, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2008.

15. Verificada no término do Concurso, para o qual tenham ocorrido as inscrições, a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, automaticamente, por 02 (dois) dias úteis, a partir do 2º dia útil subsequente a data de aprovação do resultado do Concurso pelo Departamento interessado, nas seguintes condições:

a) Concurso para Professor Assistente sem candidatos aprovados: reabertura para classe imediatamente inferior.

b) Concurso para Professor Auxiliar sem candidatos aprovados: reabertura para a mesma classe.

16. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos concursos mencionados nos itens 14 e 15, observadas as seguintes alterações no caso de Concurso Público para Professor Auxiliar:

Professor Auxiliar

- Titulação Exigida: Diploma de Graduação, no mínimo.
- Taxa de Inscrição: **R\$ 68,00** (sessenta e oito reais).
- Ingresso: Nível I da Classe de Auxiliar, no regime de 40 horas com dedicação exclusiva, percebendo remuneração de **R\$ 2.728,05** (dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

Jesualdo Pereira Farias
Reitor

ANEXO DO EDITAL N° 391 / 2008

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Av. da Universidade, 2890 – Campus do Benfica – CEP 60020-181

Fortaleza/CE

Fone/Fax: (85) 3366 7491 / 3366 7494

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DO ENSINO

Rua Waldery Uchôa, 1 – Benfica - CEP 60020-110

Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366 7675 / 3366 7674

CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS

Av. da Universidade, 2683, Bloco 126 – Benfica – CEP 60020-181

Fortaleza - CE

Fone: (85) 3366 7611 / 3366 7612 / 3366 7613

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

Av. da Universidade, 2762 – Benfica – CEP 60020-181

Fortaleza - CE

Fone: (85) 3366 7723 / Fax: (85) 3366 7722

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2431 – Benfica - CEP 60020-180

Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366 7808 – Fax: (85) 3366 7807